



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RN E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.431.454/0001-29, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 2860 – Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **JUAN FELIPE SAAVEDRA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o N.º 080.007.184-05, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **IEL/RN**, e, do outro lado o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Morton Faria, n.º 1440, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-730, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.617.494-00, doravante denominada simplesmente como **CAU/RN**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Mútua**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, conforme processo administrativo n.º **18647/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A modificação consiste em prorrogar o instrumento originariamente firmado por mais **05 (cinco) anos**, a contar de 18/10/2021, com término em 17/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato, ratificando-se todas as cláusulas e condições anteriormente ajustadas não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:



\ O presente instrumento contratual tem validade a partir da data de sua assinatura.

\ **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Cidade de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título e seu fiel cumprimento, renunciando a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

\ **CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA JURÍDICA:**

E, por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Natal/RN, de de 2021.

JUAN FELIPE SAAVEDRA DE MEDEIROS
Superintendente Regional do IEL/RN

JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte –
CAU/RN

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

[Handwritten signature]
NOME: *[Handwritten]*
CPF/MF: *[Handwritten]*

NOME:
CPF/MF:

